




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 047-04/2024

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 05/08/2024


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação da Senhora e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 047-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 37.716,33 (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em virtude dos recursos recebidos da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 37.716,33 (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Conforme aprovado pelo Conselho Municipal da Cultura, ata em anexo, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão destinados a editais de fomento à Cultura, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a três vagas para Pessoas Jurídicas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a cinco vagas para Pessoas Físicas. O restante no valor de R\$ 17.716,33 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) serão destinados para a aquisição de equipamentos culturais permanentes para os espaços públicos.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 07 de agosto, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para após dar seguimento no restante dos trâmites.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação
Em _____/_____/_____
Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 047-04/2024

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/_____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 37.716,33 (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 37.716,33 (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13 – CULTURA

13.392.0054.2022 – GESTÃO DA CULTURA

3.3.3.60.45.000000 – Subvenções Econômicas.....R\$ 15.000,00
3.3.3.90.48.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 5.000,00
4.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 17.716,33
Fr 719
Recurso 1069

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 37.716,33

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 37.716,33 (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2024.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 05/08/2024

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ata nº 03/2023

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, os membros do Conselho Municipal de Cultura para dialogar sobre a futura audiência pública da Lei Paulo Gustavo. Na oportunidade, foi esclarecido que após o envio do plano de trabalho na plataforma e capacitação sobre a referida Lei, se faz necessário readequar a forma de utilização dos recursos para se enquadrar na legislação vigente, assim, após debate, ficou definido que será apresentado à comunidade na Audiência Pública a ser realizada no dia dezesseis de outubro do corrente ano, às dezenove horas, na Câmara Vereadores que: em relação ao artigo sexto, inciso I, da Lei nº 195/2022, abrir edital para selecionar projeto que visa realizar documentário sobre um dos eventos culturais mais importantes do Município e que já ocorre há mais de vinte anos, qual seja, o Natal Luz e Vida; em relação ao inciso II, será utilizado para reformas do auditório municipal, para utilização como sala de cinema; no que tange ao inciso III, será aberto edital para a apresentação de projetos que visam capacitar no audiovisual; já em relação ao artigo oitavo, a destinação como premiação para trajetórias culturais. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que será assinada por todos os presentes. Colinas, 24 de outubro de 2023.

Assinaturas:
 Roguel A. Klein Diehl
 [Assinatura]
 [Assinatura]

Ata nº 01 / 2024

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, os membros do Conselho Municipal de Cultura e membros da sociedade civil para dialogar sobre a política Aldir Blume. Estiveram presentes Paola C. Schwarz, [Assinatura], Roguel A. Klein Diehl, [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura]. Conversou-se sobre como se dava a utilização dos recursos recebidos pelo município, que totalizam R\$ 37.716,33. Ficou definido que deste valor, R\$ 20.000,00 serão destinados a editais de fomento à cultura, sendo R\$ 15.000,00 destinados a três vagas para pessoas jurídicas e R\$ 5.000,00 destinados a três vagas para pessoas físicas. Os R\$ 17.716,33 serão destinados a aquisição de equipamentos culturais permanentes para espaços públicos. Os editais serão organizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e divulgados assim que concluídos, prevendo a execução até dezembro do presente ano. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata, que segue assinada por mim que a lavrei. Colinas, 10 de julho de 2024.

Paola C. Schwarz

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019360
UF Ente Receptor:	RS
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE COLINAS
CNPJ Ente Receptor:	94.706.140/0001-23
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 37.716,33
Masked Input	37 716.33

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Luana Cristina da Rosa
Cargo	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Telefone	(51) 99901-3082
E-mail	educacao@colinasrs.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="checkbox"/> Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Realizamos reunião com o Conselho Municipal da Cultura, que foi divulgada para toda a população, sendo aberta ao público, no dia 10 de julho de 2024, junto a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme registrado na ata nº 001/2024.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

www.colinasrs.com.br

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento, para a apresentação de projeto cultural por parte de agentes culturais - PJ	15.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Fomento Cultural	Edital de fomento, para a apresentação de projeto cultural por parte de agentes culturais - PF	5.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipamentos culturais	17.716,33	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	2	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No chamamento público realizado de fomento a ações culturais, será critério de aprovação obrigatório que o projeto ofereça alguma ação em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O chamamento público realizado de fomento a ações culturais conterá pontuação extra aos agentes culturais que se enquadrarem no artigo 2º, da Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

ZWGRIAZ7